

## Algumas considerações sobre Análise do Comportamento, violência doméstica e o ciclo da violência

*Elayne Esmeraldo Nogueira*



A violência doméstica ainda é um assunto aversivo e polêmico nas conversas entre amigos e família, apesar de ter recebido maior destaque nas mídias após a luta dos movimentos sociais que trabalham com a temática nos últimos anos, o que já resultou na criação da lei Maria da Penha (Lei 11340/06) e outros mecanismos para o enfrentamento da violência contra a mulher. A lei Maria da Penha compreende como violência doméstica qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial à mulher. Os dados mostram que apesar de ainda ser um assunto evitado, é preciso cada vez mais discutir o problema e buscar enfrentamentos para ele. De acordo com o Instituto Maria da Penha, a cada dois segundos uma mulher sofre violência física ou verbal.<sup>1</sup>

Uma das justificativas apontadas para os altos números de violência doméstica é o fato de a violência de gênero ainda ser aceita como natural em muitos lugares. De fato, sem fazer muito esforço, é possível lembrar ditados populares que demonstram a desigualdade social entre homens e mulheres e a naturalização da violência como “em briga de marido e mulher ninguém mete a colher”, “pancada de amor não dói” e “mulher gosta de apanhar”. A violência doméstica tem como pano de fundo a desigualdade histórica de gênero e a violência desencadeada a partir dela, reproduzida na maior parte das vezes sem consciência ou discriminação verbal pelos seus autores e pelas próprias vítimas, tendo a população feminina sido subordinada a ditames masculinos e a uma cultura criada e regulada por homens que, até hoje impõem ou tentam impor normas de conduta às

1 <http://www.relogiosdaviolencia.com.br/> (pesquisado em 07/08/2017)

mulheres e as devidas correções ao descumprimento dessas regras, muitas vezes de forma sutil, embutidas nesse relacionamento. (Carmo e Moura, 2010)

Assim, muitos dos nossos comportamentos estão envolvidos por essa prática cultural, em maior ou menor quantidade. Pode-se dizer, dessa forma, que a violência doméstica se trata de uma prática cultural em que há a presença de uma classe de comportamentos cuja função é a subordinação de uma mulher ao homem, ou seja, ter e manter uma mulher como seu objeto de prazer por meio de forças coercitivas. É preciso ressaltar, entretanto, que essas forças coercitivas podem envolver a sutil violência psicológica, como frases que envolvem a destruição de sentimentos relacionados a autoestima e a autoconfiança. Os reforçadores de um homem ao engajar nesses comportamentos de manter uma mulher submissa são vários, tendo sido essa cultura transmitida de geração em geração e, a depender de como seja empregada essa violência e do grupo social mais próximo do homem, pode ainda ter reforços sociais, apesar da punição prevista pela lei. Por outro lado, na atuação em um contexto judiciário, percebe-se que o número de vítimas que após a denúncia vem pedir que o processo seja arquivado ou solicitam audiência de renúncia é grande. Por que isso acontece? O que mantém o comportamento feminino de continuar em uma relação de submissão?

Silva e cols. (2007) apontam que a violência se inicia de modo sutil e que o abuso psicológico é condição para que ocorra uma agressão física. Assim, a mulher agredida fisicamente ou mesmo de modo psicológico que a levou a realizar a denúncia, já está em uma relação que contém abuso emocional há certo tempo. Mas como seria a violência psicológica? Essa violência é a mais difícil de ser percebida justamente por ser sutil e por conter alguns comportamentos masculinos que contém topografias que são aceitas socialmente e inclusive entendidas como normais em uma relação amorosa, como, por exemplo, pedir à mulher que não use determinadas roupas porque ele tem ciúmes, não fale sobre tudo do relacionamento para amigas, não fale com homens porque ele tem ciúmes, colocar sempre a culpa de um desentendimento na companheira, mentir sobre um passeio ou outras coisas, desqualificar alguns comportamentos ou mesmo o corpo da mulher, dizer para a mulher que ela é louca ou descontrolada em alguns momentos,

Assim, determinados comportamentos masculinos não são percebidos como violência e tendem a aumentar de frequência e de intensidade. Entretanto, como apontam Guerin e Ortolan (2017), esses comportamentos têm propriedades sociais importantes para as relações funcionais estabelecidas e para a análise funcional do comportamento

feminino de se manter no relacionamento permeado pela violência. Quando um homem desqualifica um comportamento feminino, ele está tentando modificar a forma como ela pensa ou age com os outros de modo porque esses comportamentos o incomodam. Quando um homem desqualifica o corpo ou faz comentários que a diminuem, ele está tentando que ela se modifique de alguma forma para agradar a ele. Quando um homem pede que a companheira evite sair com as amigas ou com outras pessoas e que não comente sobre o relacionamento, ele está promovendo um isolamento social colocando-se como o ator principal da vida dela.

Nesse sentido, ele tenta controlar o comportamento da parceira de forma que ela se adeque a ele, colocando-se como fonte principal de reforçamentos. Guerin e Ortolan (2017) ainda destacam que o uso dessa estratégia tem uma propriedade importante, visto que ao alterar uma construção verbal sobre si mesma e sobre seu comportamento, ele não precisará estar presente em outras situações para que o comportamento feminino ocorra.

Assim, uma mulher que está em um relacionamento abusivo, ao decidir denunciar e romper o relacionamento está, provavelmente, perdendo sua principal, ou quiçá, única fonte de reforçamento, visto que o homem emitiu comportamentos de controle sutil que a colocaram subordinada a ele como fonte de reforços. Além disso, é preciso lembrar que o relacionamento não foi constituído só de violência, havendo outros reforçadores que socialmente mantêm as pessoas a emitirem comportamentos de se engajar em um relacionamento, como carinho, companhia, risos, beijos, sexo, esquiva da solidão, esquiva da perda de reforçadores. A fragilidade do término do relacionamento pode ainda tornar o pedido de perdão mais reforçador, aumentando a probabilidade que ela volte a se engajar no relacionamento abusivo. Mas, ao voltar com o relacionamento, há o reforçamento de uma cadeia de comportamentos do agressor, que tende a emitir os comportamentos novamente, formando o que se descreve como ciclo da violência, que, de acordo com Carmo e Moura (2010), funcionaria em um sistema circular e estaria dividido em três fases: a fase da tensão, em que se caracteriza a presença de discussões do casal e que antecede a fase da explosão, em que ocorre a violência em si, que pode acontecer de maneira física ou psicológica, havendo depois a chamada terceira fase, denominada de lua de mel ou reconciliação, em que é marcada pelo arrependimento do agressor, desculpas e promessas.

## Referências Bibliográficas

Brasil (2006), Lei Nº 11.340/06 – Lei Maria da Penha. [Em linha]. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm)>. [consultado em: 21 de Abril de 2017].

Instituto Maria da Penha, relógios da violência, em: <http://www.relogiosdaviolencia.com.br/> pesquisado em 07/08/2017

Carmo e Moura (2010, agosto). Violência Doméstica: A Dificil Decisão De Romper Ou Não Com Esse Ciclo. Fazendo Gênero 9 Diásporas, Diversidades, Deslocamentos. Florianópolis, Santa Catarina, Brasil, 9. Recuperado em: [http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278278656\\_ARQUIVO\\_VIOLENCIADOMESTICAADIFICILDECISAODEROMPEROUNAOCOMESSECICLO.pdf](http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278278656_ARQUIVO_VIOLENCIADOMESTICAADIFICILDECISAODEROMPEROUNAOCOMESSECICLO.pdf)

Guerin e Ortolan (2017). Analyzing Domestic Violence Behaviors In Their Contexts: Violence As A Continuation Of Social Strategies By Other Means. *Behavior and Social Issues*, 26, 5-26 (2017). Recuperado de: <http://journals.uic.edu/ojs/index.php/bsi/article/viewFile/6804/5923>. doi:

10.5210/bsi.v.26i0.6804

Silva, L.L. et all. (2007). Silent violence: psychological violence as a condition of domestic physical violence. *Interface - Comunic., Saúde, Educ.*, v.11, n.21, p.93-103.

**Elayne Esmeraldo Nogueira** é psicóloga, mestre em Ciências do Comportamento pela UnB e doutoranda em Ciências da Informação pela Universidade Fernando Pessoa estudando o tema de violência doméstica. É psicóloga do Juizado de Violência Doméstica no Tribunal de Justiça da Paraíba.